



43º | SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

WALDEMAR BELISÁRIO

FINALIDADE

O Salão de Artes Plásticas Waldemar Belisário tem como objetivo reunir e valorizar o trabalho de artistas nas mais variadas formas e categorias, em suas mais significativas manifestações, bem como promover a educação artística na coletividade e o desenvolvimento das Belas Artes no Litoral Norte, Vale do Paraíba, Região Serrana, Interior e Capital do Estado de São Paulo e em todo o território nacional.

CAPÍTULO I - DO SALÃO

Artigo 1º - O 43º Salão de Artes Plásticas Waldemar Belisário de Ilhabela, realizar-se-á de 25 de agosto a 25 de setembro de 2021, com abertura oficial e premiação no dia 25 de agosto, às 19h30min, próximo às comemorações do Aniversário da Cidade, no prédio da FUNDACI, na Rua Dr. Carvalho, nº 80 – Centro Histórico – Vila e/ou no Centro Cultural da Vila, na Rua da Padroeira nº 140.

Artigo 2º - Serão apresentados trabalhos nas categorias pintura, escultura, técnica mista, instalação, desenho, fotografia, gravura e arte juvenil.

Artigo 3º - A visitação será gratuita e aberta ao público.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 4º - Foi nomeada pela FUNDACI - Fundação Arte e Cultura de Ilhabela, uma comissão cuja função será considerada de relevante interesse público, não remunerado, e que terá como atribuições:

- a) tomar todas as providências que se fizerem necessárias para realização do salão;
- b) apresentar relatório das atividades inerentes ao Salão dos atos da Fundaci;
- c) providenciar certificados de participação a todos os artistas;
- d) designar o júri do Salão.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora e os funcionários da Fundaci não poderão participar do salão ou concorrer a prêmios de qualquer espécie.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: Presidente – Jefferson Augusto dos Santos de Jesus, Vice-Presidente – Maria Lucia Aparecida Silva Souza, Tesoureiro – Fabiana da Silva Leme, Coordenadora – Elaine da Conceição Teixeira, Secretário – Regina Nogueira Teixeira Madio.

Parágrafo Primeiro – No caso de venda de qualquer obra no período de exposição, a Fundação Arte e Cultura de Ilhabela (FUNDACI) receberá 20% do valor da venda realizada.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - A inscrição para o Salão deverá ser feita nasede da FUNDACI - Fundação Arte e Cultura de Ilhabela, sito à Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro, de 23 de julho à 05 de agosto de 2021, das 10h00min às 16h00min, exceto aos finais de semana e feriados. A inscrição poderá ser realizada também via postal, com aviso de recebimento – AR, a ser postado até a data supracitada. Documentos e informações a ser apresentados para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida e fornecimento de conta pessoal para depósito via TED no caso de premiação – em caso de inscrição de menores a conta deverá ser dos pais ou responsável direto;
- b) Cópia do RG, ou certidão de nascimento para menores de idade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço.

Parágrafo 1º - Um mesmo artista poderá se inscrever no máximo em 04 (quatro) categorias, apresentando só um trabalho por categoria.

Parágrafo 2º - A entrega da Ficha de Inscrição devidamente assinada implicará no conhecimento e aceite por parte do artista das cláusulas aqui dispostas.

Parágrafo 3º - A inscrição poderá ser feita por procuração particular ou pública com firma reconhecida em cartório, sendo que a cópia da mesma deverá ser entregue no ato da inscrição.

Parágrafo 4º - Não será cobrada qualquer taxa de inscrição, e os artistas cederão à Fundaci o direito de imagem das obras inscritas. Todas as informações prestadas serão tratadas de acordo com a Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Artigo 7º - Não serão aceitas inscrições após o encerramento do período estabelecido pela Comissão Organizadora conforme previsto no Artigo 6º deste regulamento – portanto não haverá prorrogação.

Parágrafo Único – O Regulamento e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis no link “Exposição Waldemar Belisário” no site <https://fundaci.org> ou no link disponibilizado nas redes sociais: Facebook, nas páginas da FUNDACI (www.facebook.com/fundaciilhabela).

CAPÍTULO IV - DOS TRABALHOS

Artigo 8º - As obras deverão ser enviadas convenientemente embaladas, para a FUNDACI durante o período de inscrições. As inscrições realizadas via postal, deverão obrigatoriamente vir acompanhadas da respectiva obra.

Parágrafo Único – A FUNDACI, a empresa organizadora e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por qualquer dano e segurança das obras expostas, inclusive durante a exposição propriamente dita, declarando-se os participantes cientes dessa particularidade, no ato da inscrição, os quais deverão concretizar, caso o queiram, seguro específico para as obras.

Artigo 9º - Os custos decorrentes do transporte das obras correrão por conta total dos artistas, ficando assim que a FUNDACI não terá responsabilidade nenhuma de transporte para locomoção das mesmas.

Artigo 10º - Não serão aceitos, no ato da inscrição:

- a) trabalhos confeccionados com material perecível;
- b) obras de artistas já falecidos;
- c) cópias e trabalhos sem assinatura ou de acervo;
- d) obras com dimensão superior a 1,00m x 0,80m (altura x largura), incluindo a moldura;
- e) obras plásticas com dimensão superior a 0,80m (altura) e 0,45m x 0,45m (largura x comprimento);
- f) as fotografias de pessoas só poderão ser inscritas com a devida autorização de uso de imagem, entregue no ato da inscrição.

Artigo 11º - Os trabalhos inscritos para o Salão que não forem selecionados, poderão ser retirados a partir de 07 (sete) dias após a abertura do salão, e os demais trabalhos em até no máximo, 10 dias após o encerramento do evento.

Parágrafo Primeiro – As obras não retiradas em até 20 (vinte) dias após o encerramento do Salão serão consideradas como doação para a FUNDACI - Fundação Arte e Cultura de Ilhabela, passando a fazer parte do acervo da mesma, conforme documento assinado no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo – Será excluída do salão qualquer obra que estiver em desacordo com as disposições do artigo 10º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”.

Parágrafo Terceiro – As obras deverão ser recentes, inéditas e datadas de 2020 a 2021.

Artigo 12º - A pré-seleção e a seleção final será feita no dia 18 de agosto de 2021.

Artigo 13º - Apenas as obras pré-selecionadas pelo júri técnico serão expostas no Salão Principal na Sede da FUNDACI e/ou no Centro Cultural da Vila.

Artigo 14º - Os jurados poderão escolher um total de 25 obras para premiação, sendo 3 de cada categoria, além da obra vencedora do Salão Waldemar Belisário, que ficarão expostas na sala da FUNDACI no Centro Cultural da Vila.

Artigo 15º - Além das obras premiadas, os jurados poderão escolher mais 23 obras, sendo 9 obras das categorias escultura, instalação, e as demais 14 obras nas demais categorias, gravura, pintura, desenho, técnica mista, fotografia e arte juvenil, que serão expostas na Sede da FUNDACI.

Artigo 16º - O resultado final será tornado público na abertura do Salão, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021 às 19h30min.

CAPÍTULO V - DO JÚRI

Artigo 17º - O Júri será composto por 03 (três) membros designados pela Comissão Organizadora.

Artigo 18º - O Júri após exame das obras, lavrará Ata na qual constará o nome dos artistas selecionados e/ou premiados e quaisquer outras informações necessárias.

Parágrafo Único – A Ata será apresentada ao Presidente da Comissão Organizadora, que dará ciência ao público do seu teor.

Artigo 19º - O Júri é soberano e às suas decisões não caberão recursos.

CAPÍTULO VI - DOS PRÊMIOS

Artigo 20º - Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

Gravura	Instalação	Desenho	Fotografia
a) R\$ 3.000,00	a) R\$ 3.000,00	a) R\$ 3.000,00	a) R\$ 3.000,00
b) R\$ 1.500,00	b) R\$ 1.500,00	b) R\$ 1.500,00	b) R\$ 1.500,00
c) R\$ 1.000,00	c) R\$ 1.000,00	c) R\$ 1.000,00	c) R\$ 1.000,00
Pintura	Escultura	Técnica Mista	Arte Juvenil
a) R\$ 3.000,00	a) R\$ 3.000,00	a) R\$ 3.000,00	a) R\$ 1.000,00
b) R\$ 1.500,00	b) R\$ 1.500,00	b) R\$ 1.500,00	b) R\$ 750,00
c) R\$ 1.000,00	c) R\$ 1.000,00	c) R\$ 1.000,00	c) R\$ 600,00

Parágrafo Primeiro – O vencedor do troféu “Waldemar Belisário”, premiando a melhor obra, será tornado público pela Comissão Organizadora no dia da abertura do Salão, o qual ainda receberá um prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Segundo – A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI disponibilizará a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de obra de seu interesse. A obra será escolhida pela Comissão Organizadora e integrará o acervo da FUNDACI. A Comissão poderá escolher mais de uma obra, desde que não ultrapasse o valor estipulado acima.

Artigo 21º - A entrega dos prêmios será na abertura do Salão. O resultado do julgamento será comunicado aos artistas através de contato telefônico, email ou WhatsApp sem divulgação da colocação.

Artigo 22º - A mesma obra não poderá receber mais de um prêmio. Sendo assim, a obra escolhida como Troféu Waldemar Belisário não poderá concorrer nas outras categorias.

Artigo 23º - O Júri poderá conceder Menção Honrosa nas diversas modalidades do Salão, com emissão de Certificado Específico.

Artigo 24º - Os prêmios serão acompanhados de certificados, com a indicação da premiação conferida e assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário de Cultura e pelo Secretário Executivo da FUNDACI.

Artigo 25º - Todas as categorias terão premiação com troféu, certificado, e valor estimado no artigo 20º para primeiro, segundo e terceiro lugar.

Artigo 26º - Em caso de empate em alguma classificação, fica a cargo dos jurados definirem o critério para o desempate.

Parágrafo Único – Serão oferecidos certificados a todos os participantes selecionados para o Salão.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora mediante solicitação por escrito, formulada pelo interessado, no prazo máximo de cinco dias após o encerramento do evento.

Artigo 28º - A Comissão Organizadora poderá, caso julgue necessário, através de ato devidamente justificado, alterar as datas anuais do evento.

Ilhabela, 22 de junho de 2021.